



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH**

Em 27/06/07
Costa
Assessoria de Plenário

IND 1765/2007

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Raad Massouh)
segundo o CEOLF.
Em, 28/06/07.
Raad Massouh
Deputado Raad Massouh
Câmara de Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº
Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação de linhas de transporte público coletivo ligando Sobradinho I e II, a Nova Colina, Região Administrativa – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação de linhas de transporte público coletivo ligando Sobradinho I e II, a Nova Colina, Região Administrativa – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Nova Colina e Região reivindica a criação de linhas do transporte público coletivo para Sobradinho I e II, passando pelo Condomínio Uberaba, e que sejam cumpridos os horários estabelecidos para os referidos transportes.

A reivindicação se justifica devido ao grande número de usuários do transporte público coletivo local, que por inúmeras vezes ficam expostos ao sol e chuva, não raro por longos períodos, à espera dos ônibus, que circulam apenas no início da manhã e ao final do dia, além de não atenderem aos trajetos especificados nesta proposição.

Assim, solicitamos a disponibilização de transporte para a Região Administrativa de Sobradinho e Sobradinho II periodicamente.

O direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis*:

Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1765/07
Fis. Nº 01 RITA

Raad Massouh
Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/06/07 às 14:30
Wellington 16965
Assinatura Matrícula